



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BE3LÉM
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2012-CJRMB/CJCI

As Excelentíssimas Senhoras **Desembargadora DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora da Justiça da Região Metropolitana de Belém e **Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Corregedora da Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete às Corregedorias fiscalizar, superintender e orientar todos os serviços que digam respeito ao aperfeiçoamento e à disciplina forenses;

CONSIDERANDO que cabe aos corregedores expedir circulares, ordens de serviço, instruções e outros expedientes com o fim de disciplinar os procedimentos visando o regular funcionamento dos serviços pertinentes ao Poder Judiciário de primeiro grau;

CONSIDERANDO que compete aos juízos criminais e de execução comunicar à Justiça Eleitoral a suspensão dos direitos políticos em decorrência de sentença penal condenatória, bem como a respectiva extinção das restrições à cidadania, ocorrida a quando da extinção da pena e da punibilidade;

CONSIDERANDO que o poder jurisdicional é uno, por representar a soberania do Estado e tem por escopo a realização do direito material, realizando-o com presteza e eficiência;

CONSIDERANDO que para o alcance de tais princípios há a necessidade de uniformização das informações à Justiça Eleitoral de modo que elas preencham as necessidades daquela Especializada quanto a suspensão dos direitos políticos em decorrência de sentença penal condenatória e para liberação do cadastro do eleitor e restabelecimento de seus direitos políticos a quando da extinção de pena e punibilidade;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BE3LÉM
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CONSIDERANDO reunião realizada entre Órgão deste Poder Judiciário do Estado e a Seção Correição, Orientação e Supervisão do Cadastro Eleitoral, da Corregedoria da Justiça Eleitoral, do TRE/PA, por iniciativa desta, na qual se ajustou os modelos ideais para veicular as informações imprescindíveis para cumprimento da função jurisdicional, enquanto não desenvolvido sistema eletrônico para emissão de tais informações,

R E S O L V E M regulamentar, no âmbito deste Poder Judiciário do Estado do Pará, a comunicação à Justiça Eleitoral da suspensão dos direitos políticos em decorrência de sentença penal condenatória, bem como a respectiva extinção das restrições à cidadania, ocorrida a quando da extinção da pena e da punibilidade, na forma dos dispositivos a seguir:

Art. 1º. A comunicação à Justiça Eleitoral de suspensão dos direitos políticos em decorrência de sentença penal condenatória, bem como a respectiva extinção das restrições à cidadania, ocorrida a quando da extinção da pena e da punibilidade, será procedida de acordo com os anexos I, II, III e IV deste Provimento, a exceção daqueles juízos que já o façam por meio do Sistema de Atualização do Cadastro Off-Line - ACOF.

Art. 2º. As informações, que poderão ser prestadas pelo Diretor de Secretaria, de Ordem, serão dirigidas ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor da Justiça Eleitoral do TRE/PA ou, havendo uma só zona eleitoral na comarca, ao Juiz Eleitoral correspondente, ou em sabendo-se a que zona eleitoral está vinculado o eleitor, a esta.

Art. 3º. As comunicações deverão ser enviadas através do sistema "malote digital", disponível na intranet do sitio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou não estando em operação esse sistema, por via postal.

Parágrafo Único. Fica facultado aos juízos criminais e de execução o envio das informações diretamente ao órgão da Justiça eleitoral, quando este procedimento for mais célere do que os descritos no *caput* deste artigo.

Art. 4º. Tão logo disponibilizado Sistema de Atualização do Cadastro Off-Line - ACOF e desenvolvido o sistema informatizado específico para comunicação à Justiça Eleitoral das extinções de

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BE3LÉM
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

pena e punibilidade, por este deverão ser enviadas as informações de extinção de pena ou punibilidade.

Art. 5º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, dê-se Ciência, Cumpra-se e encaminhem-se cópias a Corregedoria da Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado e a todas as varas penais e de execução do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Belém, de 10 de abril de 2012.

Dahil Paraense de Souza

Desa. DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Corregedora da Justiça da R.M.B.

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Corregedora da Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Nº 5009 DE 17/04/2012

si



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA / VARA

ANEXO I

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

Senhor(a) Corregedor(a) Eleitoral,		Protocolo (SADP)	
Em observância ao art. 15, III, da Constituição Federal de 1988, encaminho os dados necessários à suspensão dos direitos políticos do nacional abaixo qualificado. Respeitosamente, Local e data,			
Diretor de Secretaria		Campo reservado à Justiça Eleitoral (JE)	
Nome			
Gênero (Sexo)		Data de Nascimento	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
N.º do Processo			
Vara			
Comarca/UF			
Data do Trânsito em Julgado da Decisão			
Capitulação do Delito			
Pena Aplicada			
Campo reservado à JE			
Presentes as informações necessárias à suspensão dos direitos políticos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Encaminho ao Juízo da ____ª ZE/PA, para conhecimento e providências, a comunicação acima, que se refere a eleitor inscrito nessa unidade eleitoral.			
<input type="checkbox"/> Encaminho, por intermédio da CRE/____, à ____ª ZE/____ a comunicação acima, que se refere a eleitor inscrito nessa unidade eleitoral			
<input type="checkbox"/> Outros (etiqueta ao lado).			
_____ Servidor da Justiça Eleitoral			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA / VARA

ANEXO II

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral,		Protocolo (SADP)	
Em observância ao art. 15, III, da Constituição Federal de 1988, encaminho os dados necessários à suspensão dos direitos políticos do nacional abaixo qualificado. Respeitosamente, Local e data,			
Diretor de Secretaria		Campo reservado à Justiça Eleitoral (JE)	
Nome			
Gênero (Sexo)		Data de Nascimento	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
N.º do Processo			
Vara			
Comarca/UF			
Data do Trânsito em Julgado da Decisão			
Capitulação do Delito			
Pena Aplicada			
		Campo reservado à JE	
Presentes as informações necessárias à suspensão dos direitos políticos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Encaminho ao Juízo da _____ª ZE/PA, para conhecimento e providências, a comunicação acima, que se refere a eleitor inscrito nessa unidade eleitoral.			
<input type="checkbox"/> Encaminho, por intermédio da CRE/_____, à _____ª ZE/_____ a comunicação acima, que se refere a eleitor inscrito nessa unidade-eleitoral.			
<input type="checkbox"/> Encaminho, para que seja registrada, na Base de Perda e Suspensão dos Direitos Políticos (BPSDP), a comunicação de suspensão de direitos políticos acima, pois se refere à eleitor em situação cancelada ou à pessoa que não possui inscrição eleitoral.			
<input type="checkbox"/> Outros (etiqueta ao lado).....			
		_____ Servidor da Justiça Eleitoral	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA / VARA

ANEXO III

COMUNICAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PENA/PUNIBILIDADE

Senhor(a) Corregedor(a) Eleitoral,		Protocolo (SADP)	
Em observância ao art. 15, III, da Constituição Federal de 1988 e face à extinção de punibilidade declarada em processo deste Tribunal, de ordem, encaminho os dados necessários ao restabelecimento dos direitos políticos do nacional abaixo qualificado. Respeitosamente, Belém,			
Diretor de Secretaria		Campo reservado à Justiça Eleitoral (JE)	
Nome			
Gênero (Sexo)		Data de Nascimento	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
N.º do Processo			
Vara			
Comarca/UF			
Data do Trânsito em Julgado da Decisão			
Capitulação do Delito			
Pena Aplicada			
N.º do Processo			
Vara			
Comarca/UF			
Capitulação da Causa da Extinção da Punibilidade			
Data da Sentença de Extinção de Punibilidade			
Campo reservado à JE			
Presentes as informações necessárias ao restabelecimento dos direitos políticos e à análise da inelegibilidade prevista no art. 1º, I, e, da Lei Complementar n.º 64/1990? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Encaminho ao Juízo da ____ª ZE/PA, para conhecimento e providências, a comunicação acima, que se refere a eleitor inscrito nessa unidade eleitoral.			
<input type="checkbox"/> Encaminho, por intermédio da CRE/____, à ____ª ZE/____ a comunicação acima, que se refere a eleitor inscrito nessa unidade eleitoral			
<input type="checkbox"/> Outros (etiqueta ao lado).			
Servidor da Justiça Eleitoral			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA/ VARA

ANEXO IV

COMUNICAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PENA/PUNIBILIDADE

Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral,		Protocolo (SADP)	
Em observância ao art. 15, III, da Constituição Federal de 1988 e face à extinção de punibilidade declarada em processo deste Tribunal, de ordem, encaminho os dados necessários ao restabelecimento dos direitos políticos do nacional abaixo qualificado. Respeitosamente, Local e data			
Diretor de Secretaria		Campo reservado à Justiça Eleitoral (JE)	
Nome			
Gênero (Sexo)		Data de Nascimento	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
N.º do Processo			
Vara			
Comarca/UF			
Data do Trânsito em Julgado da Decisão			
Capitulação do Delito			
Pena Aplicada			
N.º do Processo			
Vara			
Comarca/UF			
Capitulação da Causa da Extinção da Punibilidade			
Data da Sentença de Extinção de Punibilidade			
Campo reservado à JE			
Presentes as informações necessárias ao restabelecimento dos direitos políticos e à análise da inelegibilidade prevista no art. 1º, I, e, da Lei Complementar n.º 64/1990? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Encaminho ao Juízo da _____ª ZE/PA, para conhecimento e providências, a comunicação acima, que se refere a eleitor inscrito nessa unidade eleitoral.			
<input type="checkbox"/> Encaminho, por intermédio da CRE/_____, à _____ª ZE/_____ a comunicação acima, que se refere a eleitor inscrito nessa unidade eleitoral			
<input type="checkbox"/> Outros (etiqueta ao lado).			
_____ Servidor da Justiça Eleitoral			